



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULI

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0719/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0719/1996 DE 22/08/96

PROPOVENTE - VEREADOR

MARCOS CINTRA

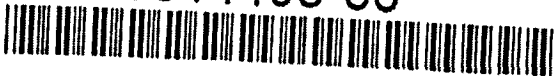
EMENTA:

Denomina Rua Idair Moreira a Viola 14, localizada no setor fiscal 130, em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:14:34

00000014408-88



ARQUIVADO EM

03.01.97

RECIBO APRESENTADO

Chave de Acesso: 14408-88

PARECER 2216/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 719/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA IDAIR MOREIRA, o logradouro público conhecido por Viela "14", localizado no setor fiscal 130, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 13, que se trata de logradouro do tipo Travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 719/96

Denomina logradouro público
situado na Vila Cisper, em
Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA IDAIR MOREIRA, o logradouro público inominado conhecido por Viela "14", delimitado pelas Ruas Cícero Dantas (Codlog 75.097-2) e Cachoeira dos índios (Codlog 74.835-8), setor fiscal 130 na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Américo Dias - Relator

Melo Rodolfo

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

PARECER 2216/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 719/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA IDAIR MOREIRA, o logradouro público conhecido por Viela "14", localizado no setor fiscal 130, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 13, que se trata de logradouro do tipo Travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 719/96

Denomina logradouro público
situado na Vila Cisper, em
Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA IDAIR MOREIRA, o logradouro público inominado conhecido por Viela "14", delimitado pelas Ruas Cícero Dantas (Codlog 75.097-2) e Cachoeira dos índios (Codlog 74.835-8), setor fiscal 130 na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Américo Dias - Relator

Melo Rodolfo

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

215

Folha no 01
n.º 719 de 15 96



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. JUS, METOD. E M.A.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FISCALIDADE ORÇAMENTÁRIA.

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0719/1996

Denomina Rua Idair Moreira a Viela 14, localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º-Fica denominado **Rua Idair Moreira** o logradouro público conhecido como Viela 14 delimitado pelas Ruas Cícero Dantas (codlog 75.097-2) e Cachoeira dos Índios (codlog 74.835-8), setor fiscal 130 na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ²²20 de agosto de 1996

Professor Marcos Cintra
Vereador-PL

SEÇÃO DE REVISÃO
22 AGO 1996
-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	82	de proc.
no.	119	de 1996

JUSTIFICATIVA

Nascido em 30 de junho de 1958, paranaense da pequena cidade de Guaraci, que fica ao norte do estado.

Veio para São Paulo em 1979, em busca de realizações. Seu primeiro emprego foi na Souza Cruz, onde trabalhou até falecer. Sempre atuou de forma a proporcionar melhorias no bairro de Ermelino Matarazzo.

Conhecido pelos moradores do bairro e muito querido pela sua bondade, honestidade e simplicidade.

Faleceu ainda jovem, aos 37 anos, no dia 21 de maio de 1996, deixando saudades aos amigos e familiares.

Pelo exposto, peço aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.

Folha n.º	03	de proc.
n.º	719	de 19. 96

BIOGRAFIA

Idair moreira

Nasceu em 30 de junho de 1958, paranaense da pequena cidade de Guaraci, que fica ao norte do estado.

Veio para São Paulo em 1979, em busca de realizações. Seu primeiro emprego foi na Souza Cruz s/a onde trabalhou até o fim de sua vida; morador da Vila Cisper, sempre lutou para melhoria do seu bairro, junto com seus amigos, inclusive os amigos da praça Quinta do Sol.

Conhecido pelos moradores do bairro e muito querido por sua bondade, honestidade e simplicidade. Faleceu acidentalmente aos 37 anos, no dia 21 de maio de 1996, deixando muitas saudades, aos vizinhos, amigos e familiares.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Tracema Boquetti Merola
Oficial

Folha nº 007
24º
CAPITAL - SP.

Certidão de óbito Nº 3486

CERTIFICO que às fls. 239V do livro C-087 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 047286 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de IDAIR MOREIRA, falecido no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e seis (21/05/1996), em hora ignorada, Hospital e Maternidade Alvorada, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão , mecanico, natural de Guaraci - PR, residente e domiciliado a rua Quinta do Sol, 23, com 37 anos de idade , estado civil casado Com MARIA SUELI SORPRESO MOREIRA,, filho de Isaltino Moreira e de Nair dos Santos Moreira. NÃO DEIXOU BENS. Deixou os filhos: ANA PAULA, ALINE, menores.

Foi declarante Ilair Moreira, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Silvia Candida Mauro - Legista , que deu como causa da morte: trauma craneo encefalico, agente contundente e o sepultamento foi feito no Cemitério Carmo.

Registro feito em vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e seis.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 29 de maio de 1996.

Fernando Francisco Martins

Escrevente
24º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
FERNANDO FRANCISCO MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de
Fernando Francisco Martins e dou
fé.

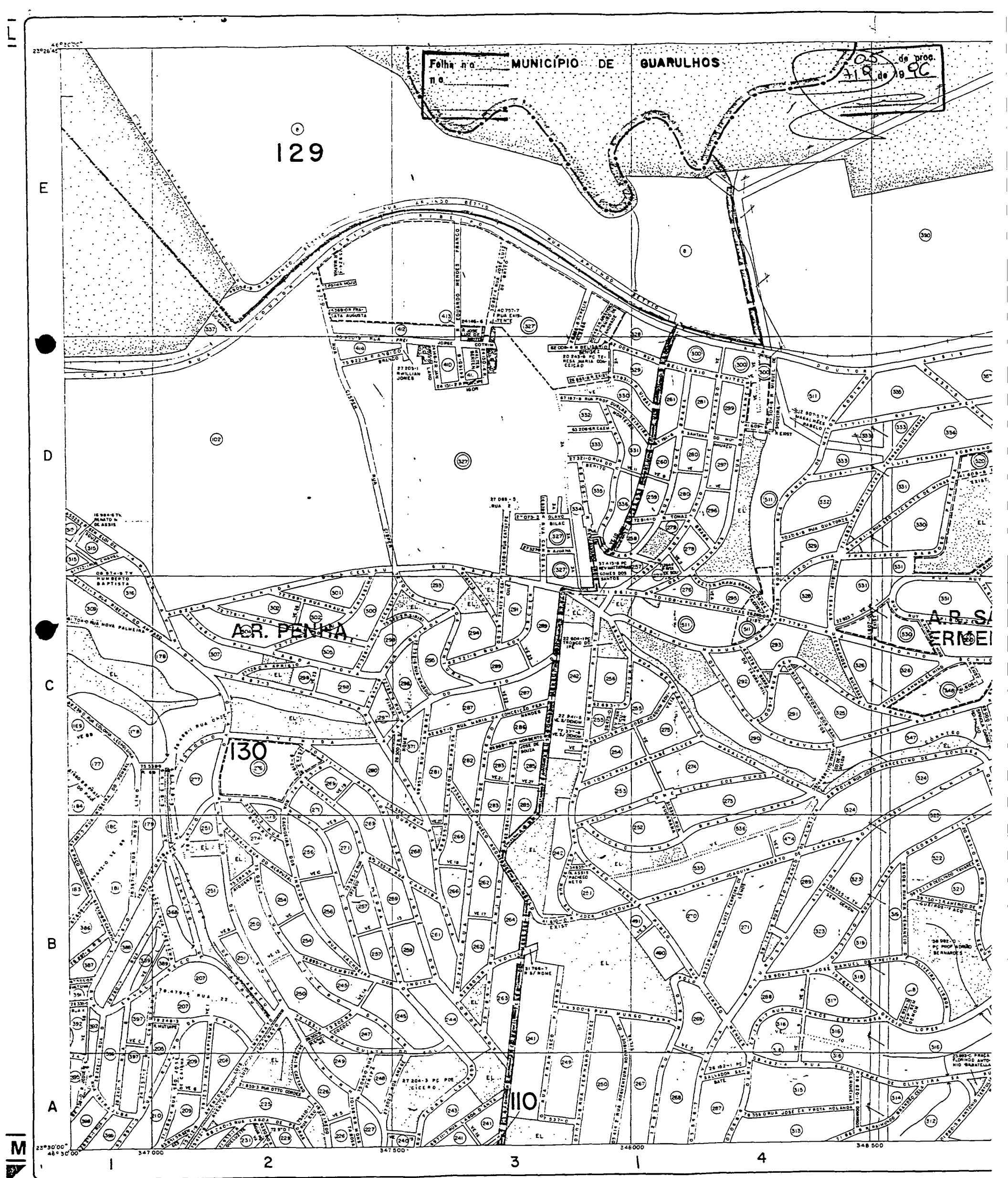
24º Subdistrito de Indianópolis, 29 de maio de 1996.

Em testemunho, da verdade.



Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart.Serv.	Apamagis	Total
7,21	1,11	0,75	-,-,-	1,48	-,-,-	9,45

Custas recolhidas pela guia nº 120/96
Extraída e conferida por FERNANDO



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 719/ de 19. 96 27. 08. 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 27/08/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/08/96 às 12:00 hs.

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

De Nobre Vereador
para rotular.

Em 28 de agosto de 1996

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

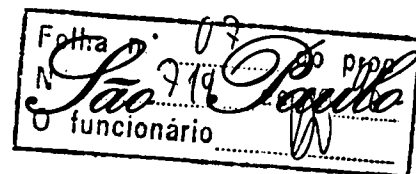
sob folha nº 07

Em 12/09/96

(a) *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 719/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA IDAÍR MOREIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 719/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 05, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

11/09/96
Presidente

A LEG. 3
Em, 12/09/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/96

12:50 hs. 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.09.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.96.


ROSMARI CURT A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEQUE AM, Untado, Nesta data
documento 1 a papele de informação
Habilitado 1 sob folha no.
Em 18/09/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0803/1996

Folha n.º	08	do proc.
N.º	419	do 1996
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 719/96, de autoria do Vereador Marcos Cintra - denominando Rua Idair Moreira a Viela 14, localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-719/96, da localização da via e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 05 e 07, respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de setembro de 19 96

Folha n.º	<u>09</u>	do proc.
N.º	<u>719</u>	do <u>1996</u>
O funcionário	<u>(P)</u>	

Recebi ofício Leg.3 n.º 803 , de
12-9-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º **719/96** , de autoria **do Vereador Marcos**
Cintra.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. n.º 719/96, da fl. 05 do proc.**
e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.

RECEBI EM:
16 / 9 / 96

Elly
Ellyne C. Pinha
Oficial de Gabinete

SOM/AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

719

de 19

96

18/09/96

(a)

10

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 19/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 1115
Em 14.10.96
(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º 17 do proc.
N.º 714 de São Paulo
O Funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

241/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 11/10/96
às 16:10 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0317/1996

SENHORA STUI
03/10/1996
M. T. A.

RECEBIDO NA A. T. M.

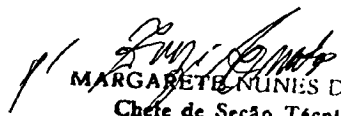
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/10/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/96 às 12:00 hs,


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	18	do proc.
al.º	719	de 96
C	trabalho	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 719/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0803/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 241 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	719	de 1996
O funcionário	W	

folha de informacao n.

do. n. 29.952 400.96.42 em 24/09/96. (1)

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 719/96 MEMO ATL : 2.394/96 MARCOS CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 70.268-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE QUATORZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA IDAIR MOREIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

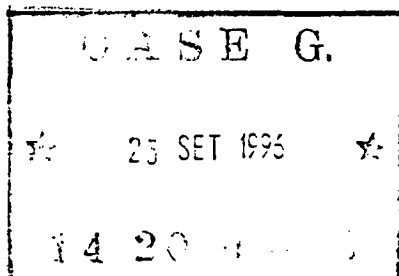
SUFICIENTES,

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.548/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE TRAVESSA.

24/09/96

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	14	do proc.
Nº	719	de 1996

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.400-96*47

em 25/09/96 (a)

MARLENE LUIZ S. SILVA
Of. Ass. Social III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 719/96

INFORMAÇÃO : 1197/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/96.

ENGº JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

8/mkt

Ataj 30.09.96
SEHAB-G
26.09.96
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc
719
O funcionário

Folha de Informação nº - 10

do Processo nº 59-002.400-96*47 02/10/96 (a)

Assessoria Técnica Administrativa
10/10/96

INTERESSADO : SGM/ATL

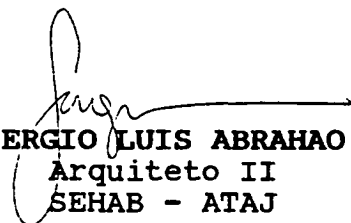
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 719/96

INFORMAÇÃO Nº 1413/SEHAB-G/96

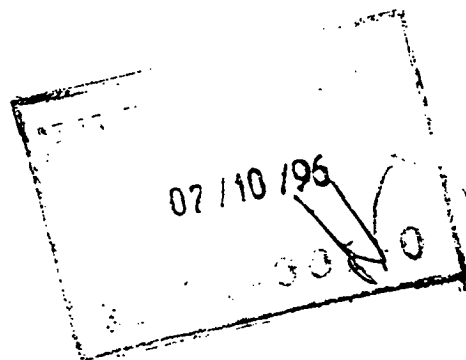
SGM/ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4 em fls. 8.

02 outubro 1996


SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...





Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/10/96

~~Ver. Darlio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-2216/1996

Folha n.º	17	do proc.
N.º	16	
Q.º	16	
São Paulo		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 719/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA IDAIR MOREIRA, o logradouro público conhecido por Viela "14", localizado no setor fiscal 130, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 13, que se trata de logradouro do tipo Travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 719/96

Denomina logradouro público
situado na Vila Cisper, em
Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA IDAIR MOREIRA, o logradouro público inominado conhecido por Viela "14", delimitado pelas Ruas Cícero Dantas (Codlog 75.097-2) e Cachoeira dos índios (Codlog 74.835-8), setor fiscal 130 na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Jose Francisco Disy
M. L.
Amg

17 - RELCOM
17-1404/1996

À Deota Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/11/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 01/11/96 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Ana Maria Araújo

PARA RELATAR:

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESID.

APT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/10/97

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Junta do(s) nesta data.
Documentação(s) recebida(s) em
data de 18/01/98
sob n.º 18.01.98
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-0719 de 19 96 03 01 97 (a)

418
[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>418</u> fls.
Arquivo em	<u>03/01/97</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	